

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM

RESOLUÇÃO 001/2019

Propõe as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente, para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 369, de 16 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, Decreto nº 11.638,

RESOLVE:

Art. 1º - Propõe a aplicação dos recursos do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente (FUNPROAMB) para o ano de 2018, nas seguintes ações:

- I. Ações de Educação Ambiental e Eventos;
- II. Despesas Administrativas e Qualificação de Servidores;
- III. Urbanização, reurbanização, revitalização, conservação de Áreas Verdes e cemitérios e manejo da Arborização Urbana;
- IV. Licenciamento Ambiental e Fiscalização;
- V. Investimentos em aquisição, melhoria ou implantação de Unidades de Conservação e APP'S;
- VI. Edital para Projetos Ambientais e Sustentáveis da Sociedade Civil;
- VII. Diagnóstico, Planejamento, Monitoramento Ambiental e Sustentável;
- VIII. Projetos e Ações que visem a Sustentabilidade e Inovação;
- IX. Programas, Pesquisas e Projetos para qualificação do uso do solo em Porto Alegre que atendam os ODS's;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.